



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2021/0008226-9**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 051014380**

São Paulo, 27 de agosto de 2021.

**SEI nº 6068.2021/0006261-6**

**Interessado:** HESA 159 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento

A CAPPS, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou pelo prosseguimento na emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento desde que:

1. SP/URBANISMO deverá se pronunciar face constar a Operação Urbana Água Espreada para a área, informando se consta óbice quanto a emissão da Certidão de Diretrizes;
2. Seja obtido junto à SIURB/PROJ as informações de praxe referentes a Melhoramentos Viários/Sanitários;
3. Adequar geometria da Área Verde projetada, especialmente nos limites confrontantes com o lote, a fim de atender o inciso II do artigo 46 da Lei 16.402/16 (circulo de raio de 10m)
4. Sejam observadas as considerações de PARHIS/DPS.
5. Por recomendação de SMT, seja previsto espaço para implantação de baia padrão para parada de coletivos junto à Área Verde proposta.

**VOTOS FAVORÁVEIS:** Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino e Rosimeire Lobato.

**OUTRAS PRESENCAS:** Jose Guilherme C. da Silva, Daniela Vidal, Wilma Xavier dos Santos, Katia Regina de Araújo Raposo e Denise Gonçalves Lima Malheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Valerio de Souza, Diretor(a) de Divisão**, em 30/08/2021, às 16:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Administrador(a) de Parque**, em 30/08/2021, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mikio Takaki, Engenheiro(a)**, em 30/08/2021, às 18:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Lobato, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2021, às 10:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 31/08/2021, às 14:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051014380** e o código CRC **5A585B8A**.

---

---